

LEI N. 2.522/PMC/2009

ALTERA A LEI N. 2.129/PMC/2007 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO ELETRÔNICA DE IMAGENS E SONS PARA REFORÇAR O SISTEMA DE SEGURANÇA NAS VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o § 1º do art. 2º, art. 3º e exclui o art. 5º da Lei n. 2.129/PMC/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...*omissis*...

§ 1º Sendo uma alternativa de interesse e bem estar geral, o custo de aquisição, instalação, manutenção e monitoramento devem ser patrocinadas pelas empresas que se dispuserem a contribuir e, havendo previsão orçamentária e disponibilidade financeira, pelo Município de Cacoal ou Fundo respectivo.

Art. 3º Fica o CONSEG, juntamente com a Polícia Militar, encarregado da elaboração do projeto, da implantação, da planilha de custos e divisão das despesas entre as empresas contribuintes.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de dezembro de 2009.

**FRANCESCO VIALETTO**  
**Prefeito Municipal**

**MARCELO VAGNER PENA CARVALHO**  
**Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171**